



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

Inf. Mun. Assoc./IMA-DP/IMA-DP-GJ/IMA-DP-GJ-ATJ

TERMO DE RESCISÃO - IMA

Campinas, 17 de maio de 2024.

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**TERMO DE CESSÃO DO CREDENCIAMENTO DA HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA****PROCESSO SEI IMA.2022.00000162-52**

TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A –
IMA E - HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA

Contratante: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, Campinas/SP, CEP 13030-100, neste ato representada por seu Diretor Presidente, na forma do seu Estatuto Social,

Contratada: - **HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA**, empresa especializada na prestação de serviços de assistência odontológica, inscrita no CNPJ sob o nº 63.554.067/0001-98, com sede Avenida Heráclito Graça, nº 406, 2º andar, Bairro Centro, CEP: 60140-061, Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representada por *Jovelyna de Mesquita Marques – Diretora de Negócios e Licitações* e *Igor Macêdo Facó – Procurador*, ao final assinados.

As partes acima qualificadas têm justo e firmado entre si e resolvem rescindir o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022** mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo a rescisão do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 002/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência odontológica clínica para os empregados da Informática de Municípios Associados S.A.– IMA

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DATA DE ENCERRAMENTO**

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado, a partir do dia 03/06/2024, o TERMO DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na Imprensa Oficial do Município de Campinas em até 5 (cinco) dias úteis após assinado.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, as partes assinam o presente Termo de Rescisão, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assinam pela Informática de Município Associados - IMA

Elias Tavares Bezerra – Diretor Presidente

CPF 321.181.278-47

RG 41.742.021-3 SSP/SP

Adriana Alves Martins – Diretora Administrativa e Financeira

CPF 379.423.668-80

RG 47.236.061-9 SSP/SP

Assinam eletronicamente pela HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.

Gustavo Henrique Zacharias Ribeiro – Departamento Jurídico

CPF/MF 263.622.978-73

OAB/SP nº 221.845

Daniel Soares Cavalcanti - Diretor Jurídico

CPF 920.216.203-44

OAB/CE: 17.659



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HENRIQUE ZACHARIAS RIBEIRO, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 14:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Soares Cavalcanti, Usuário Externo**, em 11/06/2024, às 09:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 11/06/2024, às 14:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 13/06/2024, às 10:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11126888** e o código CRC **D574A41C**.